



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº 4.240/2023 - LEI Nº 3.714/2022 DE 16 DE MAIO DE 2023

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I e inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e Nove Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	34
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	44
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.363.0019.2243 Manutenção do Ensino Técnico	3.3.90.48	35.000,00	Tesouro	120
02.05. – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2218 Qualis Mais	3.3.90.30	100.000,00	Estadual	196
02.05. – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2111 Recurso Piso Fixo Vigilância em Saúde	3.3.90.39	15.000,00	Federal	219
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	259
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	274
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0009.2060 Manutenção da Assistência Social (CRAS)	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro	312
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.93	30.000,00	Estadual	383
02.15 – Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	3.3.90.40	14.000,00	Tesouro	396





**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementar aberto no artigo anterior no valor **R\$ 409.000,00(Quatrocentos e Nove Mil Reais)**, serão da seguinte forma:

**I-** R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo;

- a)** R\$130.000,00, de Recurso Estadual
- b)** R\$220.000,00, de Recurso do Tesouro

**II-** 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	43
02.05. – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2111 Recurso Piso Fixo Vigilância em Saúde	4.4.90.52	15.000,00	Federal	220
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.121.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.40	14.000,00	Tesouro	377

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de Maio de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
0DD5A3485FE04337BCAEFDA0671010D4

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0DD5A3485FE04337BCAEFDA0671010D4>